



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data (aaaa/mm/dd) 20 19 / 06 / 05

Proposta n.º 28 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 121/2015

Aprovada  
 Reprovada

Por maioria  Por unanimidade

DELIBERAÇÃO N.º 154/2019  
O Secretário  
João M.S. Antão

Proposta	
<input type="checkbox"/> Presidência <input checked="" type="checkbox"/> Pelouro	do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos
Unidade orgânica:	<b>Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade</b>
Assunto:	<b>Alteração do Plano Diretor Municipal do Seixal. Início do procedimento. Aprovação.</b>
Processo N.º	<b>1/M/18</b>

Considerando que:

- O Plano Diretor Municipal do Seixal (PDMS) revisto foi publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 44, pelo Aviso n.º 2388/2015, de 4 de março de 2015;
- Conforme disposto no artigo 118º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, os planos municipais são alterados em função da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que lhes estão subjacentes ou sempre que essa alteração seja necessária, em resultado da entrada em vigor de novas leis ou regulamentos;
- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 199º do RJIGT, os planos municipais devem, no prazo máximo de cinco anos após a entrada em vigor do ora citado decreto-lei, incluir as regras de classificação e qualificação previstas ali previstas;
- Nos termos do artigo 206º do RJIGT, este diploma legal entrou em vigor no dia 13 de julho de 2015;

Proponho:

- Aprovar iniciar o procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal do Seixal, em resultado da entrada em vigor do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, nos termos conjugados dos seus artigos 118º, 199º e 76º, aplicável *ex vi* artigo 119º;
- Estabelecer o prazo de participação de 30 dias, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76º e no n.º 2 do artigo 88º, ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;
- A publicação da presente deliberação municipal, que determina a alteração do Plano Diretor Municipal do Seixal, na 2.ª série do Diário da República (al. c), do n.º 4, do artigo 191º do RJIGT), a sua divulgação através da



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL


Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária

Data (aaaa/mm/dd) 20 19/6/15

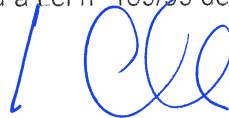
Proposta n.º 18 da Ordem de Trabalhos do Edital N.º 171/2015

comunicação social e da plataforma colaborativa de gestão territorial (n.º 1 do artigo 76º do RJIGT) e a publicitação no sítio na Internet da câmara municipal.

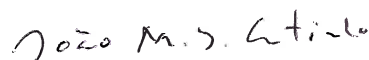
A Vereadora do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos

  
\_\_\_\_\_  
Maria João Macau

Aprovada em minuta, em reunião de 2015-6-5, para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 57º, do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.



\_\_\_\_\_  
O Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
O Secretário